

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

#### <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 161/11</u> <u>DATA: 21/07/11</u>

<u>SÚMULA</u>: Revoga em todos os seus termos a Lei Complementar nº. 065/07.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito de Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

SANCÃO Sanciono nesta data a Lei Complementar nº161/11. C. Procópio, 1/ de julho de 2011.

refeito

### **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar

n°. 065/07.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2011.

Claudio Trombini Bernardo Procurador-Geral do Município Amin José Hannouche Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta dana a Lei Complementar nº161/11.
C Procópio 21 de julho de 2011.

Preferio

